

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS 2014

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO torna pública a abertura de inscrições para a realização de Prova de Conhecimentos Específicos para Seleção de Estagiários do curso de Ciências Contábeis, de acordo com instruções constantes do presente Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Justiça Federal de 1º Grau no Maranhão.
2. Áreas de atuação: Orçamento e Finanças, Controle Interno, Cálculo Judicial, Pagamento de Pessoal, Compras e Licitações, Material e Patrimônio (Edifício-Sede e Anexos).
3. Número de Vagas: 02 e Cadastro Reserva.
4. Carga horária: 20 horas semanais.
5. Valor da bolsa de estágio: R\$820,00 (oitocentos e vinte reais).
6. Valor do auxílio-transporte: R\$6,00 (seis reais) por dia estagiado.
7. A duração do estágio é de até 01 (um) ano, prorrogável, a critério das partes, por igual período até o limite de 02 (dois) anos. Com relação aos portadores de deficiência, esse limite de 02 (dois) anos poderá ser excedido desde que haja interesse das partes e concordância entre elas.
8. Somente poderá ingressar no estágio o estudante que, na data de sua convocação para preenchimento da vaga, esteja matriculado até o 9º período do curso de Ciências Contábeis. No caso de estudante matriculado no 9º período, seu ingresso será admitido se o semestre letivo encontrar-se em pleno andamento.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no período de 9 horas do dia 29 de outubro de 2014 às 18 horas do dia 03 de novembro de 2014 no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estágios/estágios.htm>.
2. Poderão inscrever-se estudantes de Ciências Contábeis regularmente matriculados.
3. No ato da inscrição o candidato deverá indicar o horário/turno no qual deseja desenvolver suas atividades (matutino/vespertino)

4. A SEDER ficará responsável pela formação da lista dos candidatos aprovados por turno, sendo permitida, no ato da convocação, a alteração de turno por solicitação do candidato que passará para último lugar na lista respectiva.
5. Será permitida a convocação de candidato em lista de turno diferenciada somente em caso de inexistência de nome na lista consultada.
6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou ingresso no estágio, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas e/ou documentos.
7. Não poderão inscrever-se na seleção servidores estudantes do Quadro de Pessoal da Justiça Federal do Maranhão, servidores das empresas terceirizadas que nela prestem serviço e estudantes que nela realizem estágio remunerado, bem como parentes consanguíneos e afins até o 3º grau dos membros da comissão de elaboração da prova e dos secretários da Comissão.

III. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Os alunos portadores de deficiência poderão participar da Seleção e as inscrições serão feitas conforme instrução II do presente edital.
2. Em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 8º da Resolução n. 208/2012, do Conselho da Justiça Federal, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da Seleção.
3. Aos portadores de deficiência serão destinadas, para cada vaga de estágio que surgir no decorrer da vigência desta Seleção, a 10ª, a 20ª, a 30ª, a 40ª vagas e assim sucessivamente.
4. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.
5. Pessoas portadoras de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
6. O candidato deverá declarar no ato da inscrição ser portador de deficiência, devendo apresentar, na Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos-SEDER, no período de 04 a 05 de novembro de 2014, no horário das 9 às 12 h e 14 às 17 h, Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie, e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), e número de CPF.

7. O candidato portador de deficiência visual, além da apresentação do Laudo Médico, deverá solicitar, por escrito, no período da inscrição definitiva, a necessidade de prova ampliada (informar tamanho da fonte) ou da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.
8. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, além da apresentação do Laudo Médico, deverá apresentar solicitação, por escrito, no período acima referido, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
9. Os candidatos que, dentro do período da apresentação do Laudo Médico, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 (seis) desta instrução serão considerados como não portadores de deficiência.
10. O candidato portador de deficiência aprovado na Seleção deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada pela Junta Médica da Justiça Federal no Maranhão, não cabendo recurso à decisão proferida por aquela, sendo automaticamente eliminado aquele cuja deficiência apresentada no Laudo Médico não se constate, devendo o candidato constar apenas na lista de classificação geral final.
11. O laudo médico terá validade somente para esta Seleção e não será devolvido.

IV – DA PROVA

1. A Seleção constará de prova de conhecimentos específicos com base no programa a seguir discriminado:

1.1. Contabilidade: 08 questões, valendo cada uma 01(um) ponto, num total de 08(oito) pontos.

- a) Princípios fundamentais da contabilidade e princípios aplicados ao setor público;
- b) Contabilidade geral: fatos contábeis;
- c) Etapas da despesa orçamentária: planejamento, execução e controle e avaliação;
- d) Restos a pagar;
- e) Despesas de exercícios anteriores;
- f) Suprimentos de fundos.

1.2. Matemática: 04 questões, valendo cada uma 0,5(zero vírgula cinco), num total de 02(dois) pontos.

- a) Juros simples e compostos, capital;
- b) Regra de três simples e composta;
- c) Proporção;
- d) Porcentagem;

Observação: Não serão permitidas consultas.

V – DA APLICAÇÃO DA PROVA

1. A realização da prova está **prevista** para o dia 13 de novembro de 2014 (quinta-feira).
2. A confirmação da data e informações sobre o horário e o local serão divulgadas a partir do dia 07 de novembro de 2014 no site <http://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm>.
3. Deverá o candidato comparecer ao local 30 minutos antes do horário estabelecido, munido do original da cédula de identidade, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
4. Será excluído do processo seletivo o candidato que se apresentar após o horário determinado; não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado; não apresentar o documento de identidade exigido; ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal; for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos; for responsável por falsa identificação pessoal; lançar mãos de meios ilícitos para execução da prova; não devolver integralmente o material recebido.

VI – DO JULGAMENTO DA PROVA

1. Considerar-se á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, a nota 6,0 (seis) na prova.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos serão classificados, por turno (matutino/vespertino), de acordo com a ordem decrescente de nota final. Na hipótese de igualdade de nota final será dada preferência, sequencialmente, ao candidato que: a) esteja cursando o período letivo mais avançado; e b) tiver mais idade.

VIII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. O gabarito da prova será divulgado no dia 14 de novembro de 2014, no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm>
2. O resultado final está previsto para o dia 26 de novembro de 2014, no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm>

IX – DOS RECURSOS

1. Os recursos interpostos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção de Estudantes de Ensino Superior para estágio na área de Ciências Contábeis/, instituída pela Portaria/DIREF n. 401, de 08/10/2014.

2. Os recursos interpostos deverão ser protocolados na Seção de Comunicação Administrativa -SECAM, no horário de 9 às 17 horas, no período de 19 a 21 de novembro de 2014, desde que contenham as circunstâncias que os justifiquem e se tiverem indicados o nome do candidato, o número da inscrição e o telefone para contato.

X – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

1. A homologação do resultado final da seleção será feita pela Diretoria da Secretaria Administrativa da SJMA.

XI – DO PROVIMENTO DAS VAGAS PARA ESTAGIÁRIO

1. O candidato aprovado será convocado através de telefone, para o número declarado no ato da inscrição na Seleção e terá o prazo de 3 (três) dias para comparecer à Seção Judiciária, portando os originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- cédula de identidade;
- CPF;
- Comprovante de matrícula referente ao período que está cursando.

2. Após apresentação dos documentos acima referidos, a Seccional providenciará em benefício do candidato Seguro de Acidentes Pessoais, ficando a data de início a ser definida pela Administração.

3. A Justiça Federal no Maranhão não se responsabiliza por informação de telefone incorreta, incompleta ou desatualizada, sendo de responsabilidade do candidato manter seu telefone atualizado para viabilizar os contatos necessários.

4. O não comparecimento do candidato no prazo referido no item 1 implicará na convocação do próximo na ordem de classificação.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O concurso tem a validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, prorrogável, a critério da Administração, por igual período e até o limite de 2 (dois) anos.

2. No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação, através de requerimento dirigido à Diretoria do Foro e protocolado na Seção de Recursos Humanos-SEDER, no prazo estipulado na instrução XI, item 1, e passa a posicionar-se no final da respectiva lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência da Seleção.

3. Os casos omissos, referente à realização do processo seletivo, serão resolvidos pela Diretoria do Foro.

4. O estágio será realizado em conformidade com a Resolução n. 208/2012/CJF.